

Goiânia, 27 de Novembro de 2020

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 0022/2020

De: Tecnologia da Informação.

Para: Compras

1. MATERIAL

- Aparelhos telefônicos;

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL 1636

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS (Aparelho telefônicos)
2.1.1.	Display Display luminoso: N/A Dimensão do display: N/A Ajuste do contraste do display: N/A Tipo de display: N/A Exibição de data e hora: N/A Exibição da duração da chamada: N/A Idioma do menu: N/A Áudio Viva-voz: Não Ajuste de volume do viva-voz: N/A Ajuste no volume do áudio de recepção: Não Número de opções de campainha: 2 Ajuste no volume da campainha: 3 níveis (alto/baixo/mudo) Memória Discagem rápida direta (1 toque): Não Discagem rápida indireta (2 toques): Não Registro de chamadas recebidas (atendidas e não atendidas): N/A Registro de chamadas realizadas: N/A Agenda: N/A Facilidades LED indicativo de chamadas: Não Pré-discagem: Não Tecla Mode: Não Tecla Flash: Sim Tempo de flash: 300 ms*



<p>Tecla Redial: Sim Tecla Mute: Sim Tecla Pause: Não Teclas para navegação no menu: Não Função PABX: Não Código de área: Não Bloqueio de teclado: Sim (opcional)</p> <p>Alimentação Linha telefônica: Sim Pilhas: Não</p> <p>Informações técnicas Posição de uso: Mesa/parede Cores: preto Cordão: (espiral/liso) 2,3 m/ 1,8 m Peso líquido / bruto (kg): L: 0,360/B: 0,440 Medidas (C x L x A): 192x95x142 mm</p>

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO


O equipamento será destinado ao setor de Tecnologia da Informação para atendimento das demandas de expansão dos ramais telefônicos nos seguintes setores do CEAPSOL:

- Internação - 1
- TI - 1
- Psicologia - 2
- Med. Seg do Trab. - 1
- Odontologia - 1

E para substituição de equipamentos defeituosos conforme a demanda do setor de Tecnologia da Informação, uma vez que a central telefônica possui ramais disponíveis.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	Aparelhos telefônicos analógicos	10 unidades


César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO



5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas


César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO



A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

HELDER CONCEIÇÃO PATRÍCIOSUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL
Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada e
Condomínio Solidariedade